

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2023
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

Mutunópolis - GO, 02 de janeiro de 2023.

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **EUNICE APARECIDA JESUÍNA**

DEMANDA: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FRANCISCA MARIOSA.**

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda em decorrência da necessidade de maior segurança a instituição de ensino, como também a segurança dos alunos, professores e colaboradores, permitindo que a mesma se mantenha em condições adequadas de funcionamento, para dar continuidade aos serviços. A contratação da empresa realizará o interesse público, pois ajudará na manutenção e segurança, sendo a prestação dos serviços indispensável para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades, visando a sua manutenção preventiva e preservar seus usuários, já que é fundamental para garantir o bom funcionamento, segurança, além de garantir a produtividade, a eficiência da instituição de ensino.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Faz se necessária a contratação dos serviços de aquisição e instalação de equipamentos de vigilância para a Escola Municipal Irmã Francisca Mariosa, visando maior segurança a instituição de ensino, como também a segurança dos alunos, professores e colaboradores, permitindo que a mesma se mantenha em condições adequadas de funcionamento.

A contratação da aquisição e instalação de equipamentos de vigilância para a Escola Municipal Irmã Francisca Mariosa vem ao encontro para que possa garantir a segurança dos alunos, professores, colaboradores, que se faz necessário no decorrer do calendário escolar. Tais cuidados são norteados pelo Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos a universalização da Educação e Possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso constitucional.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e decreto [DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

EUNICE APARECIDA JESUÍNA
Secretária de Educação e Cultura